



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de serviço para prestação por parte do contratado, de serviço de assessoria jurídica, de caráter técnico-especializado, aos órgãos da administração pública municipal, voltada à análise, através de pareceres técnicos, elaboração de defesas e recursos, na área do Direito Cível, dentre outros o acompanhamento de ações de reparação civil nas quais o município seja autor ou réu., através de ações cíveis dirigidas contra o ente municipal nas Justiças Federal e Estadual, envolvendo a elaboração e peças, participação em audiências, sustentação oral nos tribunais, acompanhando-as até a última instância, ressalvados impedimentos legais.

II – OBJETO

Prestação de serviço de assessoria jurídica, de caráter técnico-especializado, aos órgãos da administração pública municipal, voltada à análise, através de pareceres técnicos, elaboração de defesas e recursos, na área do Direito Cível, dentre outros o acompanhamento de ações de reparação civil nas quais o município seja autor ou réu, envolvendo o contencioso e administrativo das seguintes atividades:

- a) acompanhamento dos recursos cíveis do Município perante o Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal;
- b) Realização de defesa e acompanhamento do Município de Carmópolis nas ações civis públicas interpostas contra si, em todos os graus de jurisdição, inclusive na fase pré-processual, e interposição de ações civis públicas necessárias à defesa de seus interesses;
- c) Acompanhamento e defesa dos processos referentes ao Município de Carmópolis na Justiça Federal, em primeiro e segundo grau de jurisdição;
- d) Acompanhamento e defesa do Ente nos processos em trâmite perante o TCE, TCU e Ministérios;
- e) Consultoria e assessoramento jurídico administrativo e financeiro especializados ao Município de Carmópolis;
- f) Interposição de ações para o resguardo de direitos do Município.

III – FINALIDADE

Os objetivos a serem atendidos são: Por parte do CONTRATADO através da emissão de pareceres, apresentação de defesas e representações em juízo ou em setores administrativos em que se necessite do conhecimento técnico-jurídico.

* Por parte do MUNICÍPIO, através do cumprimento das cláusulas e obrigações a que faz jus, especialmente no tocante ao pagamento do preço ajustado e fornecimento das informações e documentos necessários ao cumprimento do contrato, inclusive procuração e carta de preposição, além do pagamento das despesas de deslocamento e demais despesas que se fizerem necessárias, desde que devidamente autorizadas pela chefe do Executivo Municipal ou quem por este for indicado.

IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Comparecer ao Município, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrente do objeto da contratação;

O contratado disponibilizar-se-á ininterruptamente e de forma eficaz para utilização dos serviços, objeto do Contrato, desde que tenham sido atendidas as condições necessárias para tal;

Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

Poderá o CONTRATADO, no caso de necessidade ou impedimentos, e visando dar cumprimento a pratica dos atos inerentes ao objeto do Contrato, proceder ao substabelecimento, a quem julgar conveniente, dos poderes que lhe forem outorgados pela CONTRATANTE e que digam respeito ao presente instrumento.

Cumprir rigorosamente os prazos processuais e encaminhar relatórios acerca de trabalhos desenvolvidos.

V – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através do Procurador Geral do Município.

VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no período de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2021, na sede da Contratada e nos locais que se fizerem necessários.

Carmópolis/SE, 04 de janeiro de 2021.

Sanny Jacira Alves Melo
SANNY JACIRA ALVES MELO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão